



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR RAFAFÁ**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2026.**

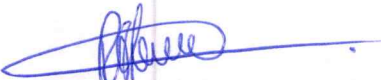
**EMENTA: INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O DIA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O 'DIA DO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA'.**

Art. 1º. Fica instituído no Calendário do Município de Campina Grande o 'Dia do Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado no dia 21 de janeiro.

Parágrafo único - Na data citada no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a executar atividades ecumênicas que contribuam para o avanço da tolerância religiosa em Campina Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo",  
26 de maio de 2026.

  
**RAFAEL PEREIRA SOUSA (RAFAFÁ)**  
Vereador - PODEMOS

---

**EMENTA: INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O DIA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O 'DIA DO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA'.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR RAFAFÁ**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores,**

O artigo 5º da Constituição Federal estabelece, em seu inciso VI a inviolabilidade da liberdade de consciência e crença religiosa. Assim, o livre exercício dos muitos cultos e fés religiosas presentes no Brasil é direito constitucional garantido a todo cidadão. Esse direito juridicamente garantido, no entanto, muitas vezes não é assegurado na prática.

Historicamente o ódio embasado no preconceito de base religiosa tem sido a mola propulsora de inúmeros atos violentos e de verdadeiras tragédias para a humanidade. O holocausto, que vitimou cerca de 6 milhões de judeus, e a Inquisição medieval, são exemplos históricos de como a intolerância religiosa pode gerar atos de violência concreta que podem vitimar injustamente milhões de inocentes, cuja única culpa é a de professarem uma fé distinta da de seus algozes. A 21 de janeiro de 2000, faleceu a ialorixá Mãe Gilda: a invasão de seu terreiro, Abassá de Ogum, por duas vezes consecutivas, motivou que a ialorixá acabasse vitimada por um infarte fulminante. Desde então, a data da morte de mãe Gilda tem sido apontada em nosso país como uma marca na luta pela tolerância religiosa. Além de contar com toda a legitimidade constitucional, a presente proposição parte da premissa de que qualquer fé religiosa - seja ela católica, evangélica, judaica, muçulmana, espírita, budista, etc... - prega o respeito ao próximo e que, portanto, fomentar a tolerância religiosa é tarefa de todo e qualquer cidadão, seja ele religioso ou não. Certos de que a inclusão oficial desta data e desta discussão na agenda do Município de Curitiba poderá contribuir para avançarmos rumo a uma sociedade onde seus membros sejam cada vez mais capazes de interagir pacificamente, preservando as diferenças de foro íntimo - como é o caso da crença religiosa - , conclamamos a todos os nobres membros do parlamento a trabalharem em conjunto para a pronta aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 26 de Maio de 2026.

**RAFAEL PEREIRA SOUSA (RAFAFÁ)**  
Vereador - PODEMOS